



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 00.425.010/0001-79

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001 de 12 de fevereiro de 2021.
(Processo Legislativo nº 013/2021)

Revoga a Lei Municipal nº. 12, de 10 de junho de 2020, Que Dispõe Sobre o Quadro de Servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada na sua totalidade a Lei Municipal nº 12, de 10 de junho de 2020, que alterou a Lei Complementar nº 04, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coroaci – MG, 12 de fevereiro de 2020.

Alenizio Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Alenizio Rodrigues dos Santos
Alenizio Rodrigues dos Santos
Vereador Presidente



Ana Rosa de Figueiredo Menezes
Ana Rosa de Figueiredo Menezes
Agente Legislativo
Câmara Municipal
Coroaci/MG

PROTOCOLO

12 FEV 2021

CÂM. MUN. DE COROACI